



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

Semeando um
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 E-mail: ariranha@matrix.com.br CNPJ 01.612.453/0001 31

Publicado: Paraná Centro

Edição n.º: 668

Data: 18/06/07


Responsável pela Publicação

LEI nº231/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento e dá outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional especial no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	DPTO DE OBRAS E URBANISMO	
002550 09.003	Divisão de Urbanismo	
15.452.15012-068	Atividades da Divisão de Urbanismo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.00.000722	Conv. C.E.F. Pavimentação Poliédrica e meio fio	212.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do IDUSO/GRUPO/FONTE 3.1.00.000722 - Convenio Construção Pavimentação Poliédrica e meio fio - Exercício Corrente, no valor de **R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)**.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, 13 de junho de 2007.



Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal